



Acusado de comandar morte de empresários em BH vai a Júri

O 2º Tribunal do Júri de Belo Horizonte pronunciou um homem acusado de comandar o assassinato de dois empresários em um bairro nobre da capital mineira, em abril de 2010. Com a decisão — sujeita a recurso — o réu vai a Júri popular por homicídio qualificado, sequestro e cárcere privado, extorsão, ocultação de cadáver e formação de quadrilha. O julgamento ainda não tem data marcada.

O homem passou por exame de sanidade mental cujo parecer concluiu que o acusado sofre de transtorno de personalidade grave, sendo ele inimputável, ou seja, não pode ser responsabilizado pelos crimes que teria cometido, por mostrar-se “inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato” o que justificaria, segundo sua defesa, absolvição sumária.

Para o juízo, não se pode afirmar que o réu é inimputável, pois segundo a perícia, na época do crime, o réu “tinha capacidade normal de entendimento e capacidade diminuída de determinação em decorrência de transtorno mental e do comportamento”, sendo ele considerado semi-imputável, ou seja, pode ser parcialmente responsabilizado por cometer crimes. Assim, de acordo com a lei, não é possível a absolvição sumária do acusado.

O homem foi denunciado pelo Ministério Público junto com mais sete pessoas. Segundo denúncia, um outro acusado passou “informações privilegiadas” ao pronunciado. Assim, de acordo com a acusação, o réu quis sequestrar, extorquir e matar os empresários, sendo que, para isso contou com a participação dos demais acusados.

Ainda segundo o MP, os crimes ocorreram entre os dias 10 e 11 de abril de 2011, no apartamento alugado pelo réu, depois de saques e transferências feitos das contas das vítimas para os acusados. Em seguida, conforme relato do órgão ministerial, o homem e seus cúmplices passaram a mutilar os corpos dos empresários arrancando-lhes cabeças e dedos, visando dificultar a identificação dos mortos que foram levados em lonas pretas para a região de Nova Lima, local onde foram deixados parcialmente incendiados. No dia seguinte, de acordo com a acusação, os réus se reuniram para limpar o apartamento e fazer um churrasco de confraternização.

Após a realização de várias audiências para ouvir testemunhas e acusados, o processo teve sucessivos desmembramentos até que o homem passou a responder à ação separadamente.

Para o juízo, a materialidade foi comprovada pelo relatório de necropsia das vítimas. Também considerou suficientes os indícios de autoria para mandar o réu a julgamento por duplo homicídio triplamente qualificado (com emprego de meio cruel, com dificuldade de defesa para as vítimas e para garantir a ocultação e impunidade dos outros crimes cometidos). Os crimes cometidos junto com os homicídios também serão apreciados pelo Júri popular. *Com informações da Assessoria de Imprensa do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.*

Date Created

11/09/2011